Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023 às 13:28, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4551201: DECRETO Nº 5.752, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Itapoá

MUNICÍPIO

Itapoá

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4551201

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 5.752, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o Programa de Auxílio ao Pescador Artesanal, por meio da doação do "Kit Pescador".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inc. V do art. 68 da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei nº 13.465/17 e Lei Municipal nº 895 de 19 de agosto de 2019;

Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 1.123, de 19 de novembro de 2021, em especial o que dispõe o § 1º, do art. 5º, que dispõe sobre os produtos apontados como essenciais para integrar o Kit Pescador;

Considerando o disposto no art. 8º da Lei supracitada, que trata da sua regulamentação por meio de Decreto;

Considerando a imprescindibilidade em apoiar a atividade dos pescadores locais, com ações efetivas, a fim de manter a cultura viva e incentivar o trabalho dos pescadores;

Considerando beneficiar pescadores do município, por meio de iniciativas de extrema importância para o setor primário, em especial, para o segmento da pesca;

Considerando fomentar o exercício artesanal, incluindo novos itens como forma de amenizar as dificuldades diárias enfrentadas pela classe e reforçar a segurança dos pescadores;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Agricultura e Pesca deve disponibilizar ao pescador artesanal, que se enquadra nos requisitos do art. 2º da Lei Municipal nº 1.123/2021, além dos elementos dispostos no art. 5º da referida Lei, 1 sinalizador náutico de pesca em LED.

§ 1º O par de botas, elencado no inciso I, art. 5º, da Lei Municipal nº 1.123/2021, deve ser entregue em conjunto com a jardineira macacão de pesca, mais capa impermeável.

§ 2º A lata de tinta envenenada marítima de 3,60 litros, com descrição no inciso VII, art. 5º, da respectiva Lei, pode ser substituída por lata de tinta gel marítima de 3,60 litros.

Art. 2º O segundo pescador de cada embarcação, o qual não possua a propriedade da mesma, receberá apenas:

I – 1 par de botas;

II – 1 conjunto jardineira macacão de pesca, mais capa impermeável;

III – 1 boné, modelo pescador;

IV – 1 camiseta, na cor branca;

V – 1 protetor solar FPS 50, de 200ml;

VI – 1 colete salva-vidas.

Art. 3º A Secretaria de Agricultura e Pesca deve selecionar os pescadores, habilitados para receber o Kit Pescador, com base no comprovante do exercício da função, por intermédio do seguinte documento:

I – carteira profissional de pesca;

II – declaração da colônia de pesca, onde exerce a função de pescador; ou

III – documento de licença da embarcação.

Art. 4º A entrega do Kit Pescador deverá acontecer na data do Dia do Pescador, sendo realizada solenidade

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

com a presença do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 09 de fevereiro de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.02.09 12:34:20 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

IGOR DE AGUILAR MENEZES:08120357981

Assinado de forma digital por IGOR DE AGUILAR MENEZES:08120357981
Dados: 2023.02.09 12:05:17 -03'00'

IGOR DE AGUILAR MENEZES
Chefe de Gabinete Interino
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820